



LEI Nº 5.018, DE 21 DE JULHO DE 2014

Instituiu a CAMPANHA DO LAÇO BRANCO – HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, conforme específica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a CAMPANHA MUNICIPAL DO LAÇO BRANCO - HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, a realizar-se anualmente na semana entre 25 de novembro a 06 de dezembro, objetivando sensibilizar, envolver e mobilizar a sociedade civil no engajamento pelo fim da violência contra a mulher, à luz da Lei Federal nº 11.489, de 20 de junho de 2007.

§ 1º. O símbolo da Campanha será o laço branco.

§ 2º. Ao longo da Campanha poderão ser divulgadas as políticas públicas dos direitos da mulher, desenvolvidas pelo Poder Executivo.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 58/14 – Autógrafo nº 44/14 – Proc. nº 1.608/14-CMV – Proc. nº 11.670/14-PMV - Lei nº 5.018/14

fl. 02

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 21 de julho de 2014.



CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa
do Vereador Paulo Roberto Montero.



Rafaela Bakim Silva Caldeira

Diretora do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais